

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria da Faculdade de Medicina

Avenida Para, 1720 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 34 3225-8604 - Bloco 2U - Sala 23

**PORTARIA DIRFAMED Nº 45, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019**

Estabelece normas complementares ao Edital PROGEP nº 132/2019 .

**O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, tendo em vista o que estabelecem o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e a Resolução nº 03/2015, do Conselho Diretor, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.058590/2019-76;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar as Normas Complementares ao Edital PROGEP nº 132/2019, de concurso público para a Faculdade de Medicina conforme anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. CARLOS HENRIQUE MARTINS DA SILVA

Diretor da Faculdade de Medicina

Portaria nº 1.464/17



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Martins da Silva, Diretor(a)**, em 16/09/2019, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1538288** e o código CRC **F7485A1C**.

**ANEXO I****NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL PROGEP Nº 132/2019****FACULDADE DE MEDICINA****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO FEDERAL**

## ÁREA I : CLÍNICA MÉDICA - SUBÁREA: I - GERIATRIA E ENDOCRINOLOGIA

As presentes normas complementares trazem informações adicionais ao previsto no Edital de Condições Gerais nº 58/2019 e Edital específico nº 132/2019, ambos de leitura obrigatória.

Em caso de conflito entre estas normas e o previsto nos editais mencionados, prevalecem os dispositivos dos editais.

### 1. PROVA DIDÁTICA

1.1. A prova didática será aplicada **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br)

1.1.1. **Prova Didática Pedagógica:** o candidato deverá entregar, a cada membro da Comissão Julgadora, o plano de aula que será apresentado na prova didática, constando referenciais bibliográficos e/ou materiais que serão indicados aos estudantes de graduação.

1.1.2. Será disponibilizado para o candidato o retroprojeter.

1.1.3. Caso o candidato necessite utilizar outros materiais/equipamentos, será de sua responsabilidade providenciá-los.

### 2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- I - Fisiologia do Envelhecimento. Repercussões nos diversos sistemas corporais.
- II - Aspectos nutricionais no adulto e idoso – sarcopenia, desnutrição e caquexia.
- III - Processo saúde-doença - práticas alimentares saudáveis e hábitos de vida no adulto e idoso.
- IV - Diabetes *mellitus* tipo 2 - diagnóstico e tratamento.
- V - Dislipidemias - diagnóstico e tratamento.
- VI - Hipertensão arterial sistêmica – diagnóstico e tratamento.
- VII - Disfunções da tireoide no adulto e idoso.
- VIII - Osteoporose – diagnóstico e tratamento.
- IX - Obesidade no adulto e idoso – diagnóstico e tratamento.
- X - Desnutrição no adulto e idoso – testes de triagem e diagnóstico.
- XI - Anemias no adulto e idoso – diagnóstico e tratamento.

### 3. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO SUGERIDO

As referências bibliográficas devem ser utilizadas como parâmetros mínimos para que os candidatos fundamentem seus argumentos e definam seus recortes. Não são indicadores suficientes que esgotam as temáticas propostas.

- I - Medicina Interna. Harrison. Editora Mc Graw Hill, 14ªed., 2000 (2 Volumes).

II - Tratado de Medicina Interna. Cecil. Scob Bennet. Editora Guanabara-Koogan, 21ª ed., 2000 (2 Volumes).

III - Tratado de Geriatria e Gerontologia. FREITAS. Editora Guanabara Koogan, 4ªed., 2016.

#### 4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

I - O candidato que for enquadrado como idoso, nos termos dos arts. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II - O candidato que obteve maior nota na prova didática;

III - O candidato que obteve maior nota na prova escrita;

IV - O candidato de maior idade.